



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos Cursos Técnicos nos *campi* de *Acarau*, *Crateús* e *Fortaleza* e nos *campi* avançados de *Aracati*, *Baturité*, *Tauá* e *Tianguá*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o que determina o art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos seguintes Cursos Técnicos:

CURSO	UNIDADE
Técnico Subseqüente em Aquicultura	<i>campus</i> de Acarau
Técnico Subseqüente em Pesca	<i>campus</i> de Acarau
CURSO	UNIDADE
Técnico Subseqüente em Guia Turístico	<i>campus</i> de Fortaleza
CURSO	UNIDADE
Técnico Subseqüente em Informática	<i>campus</i> avançado de Tianguá
CURSO	UNIDADE
Técnico Integrado em Edificações	<i>campus</i> de Crateús
Técnico Integrado em Química	<i>campus</i> de Crateús
CURSO	UNIDADE
Técnico Integrado em Hospedagem	<i>campus</i> avançado de Baturité
CURSO	UNIDADE
Técnico Concomitante em Agenciamento de Viagens*	<i>campus</i> avançado de Aracati
Técnico Concomitante em Aquicultura*	<i>campus</i> avançado de Aracati
Técnico Concomitante em Informática	<i>campus</i> avançado de Aracati
Técnico Concomitante em Agronegócio	<i>campus</i> avançado de Tauá

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho Superior